



Município de Salto de Pirapora

Órgão Oficial da Prefeitura de Salto de Pirapora

Criado pela Lei 1.122/2005, de 3 de março de 2005

SALTO DE PIRAPORA, 2 DE JULHO DE 2012 / ANO 8 / EDIÇÃO 88

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

AGENDA

3ª ETAPA DO CAMPEONATO PAULISTA DE MOTOCROSS TODO TERRENO



Recinto de Festas - 14/7 Treinos
15/7 Corrida - 1ª Largada: 11h

ENTRADA FRANCA

11ª COPA SUL BRASILEIRA DE FUTEBOL

15 a 21 de julho



Categorias:

95-96

97-98

99-00



Informações na Divisão de Esportes

Fone: (15) 3292-1588



Ato Cívico da Revolução Constitucionalista de 1932

Feriado de 9 de Julho - 8h
Praça 9 de Julho (próx. Calçadão)

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS ORDINÁRIAS



LEI Nº 1446/2012
De 15 de junho de 2012.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, considerando o que estabelece o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.306, de 14 de Setembro de 2009,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora – SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado alteração do Plano Plurianual do Município de Salto de Pirapora para o período de 2010 a 2013, constituídos pelos anexos nºs I, II, III e IV, constante desta Lei, e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

ARTIGO 2º - As demais cláusulas da Lei Municipal nº 1306/2009, de 14 de Setembro de 2009, permanecem inalteradas.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

LEI Nº 1447/2012
De 15 de junho de 2012.

“Dispõe sobre a designação de um dia específico reservado às atividades relacionadas ao evento evangélico, ‘Abençoando Salto de Pirapora’, evento este a ser organizado, anualmente, pelo COPESP- Conselho de Pastores de Salto de Pirapora, devendo ser no segundo ou no terceiro sábado do mês de novembro, a critério do Conselho de Pastores, iniciando-se neste ano de 2012.”

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica designado o segundo ou o terceiro sábado de novembro, a critério do Conselho de Pastores, a partir deste ano de 2012, como dia reservado ao evento evangélico – ABENÇANDO SALTO DE PIRAPORA – devendo ser organizado, anualmente, pelo COPESP – Conselho de Pastores de Salto de Pirapora, para desenvolvimento de atividades relacionadas ao referido evento.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito



ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 1448/2012
De 20 de junho de 2012.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso III, Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1427/2011, de 08 de Dezembro de 2011,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, através de sua Diretoria de Finanças, Departamento de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) no orçamento vigente, destinado a adquirir Equipamentos Rodoviários, como segue;

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Serviços Públicos

Unidade Executora: 08.02 – Divisão de Vias Públicas

044520033.2.079 – 4.4.90.52 – Aquisição de Retroescavadeira.....R\$ 280.000,00

044520033.2.080 – 4.4.90.52 – Aquisição de Tanque Pipa.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - A cobertura do referido crédito, deverá ser processada mediante a utilização do excesso de arrecadação oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2011, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 3º - O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Especial, passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

LEI Nº 1449/2012
DE 27 de junho de 2012.

“ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO DE 2013 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Municipal Nº 1122/2005,
de 3 de março de 2005

Município de Salto de Pirapora

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora

Editor Responsável: Márcio M. Pedroso - MTb 30941

Reportagens e Fotos: Márcio Pedroso

Diagramação e Artes: Hélio Ortega Junior

Tiragem: 2.000 exemplares Núcleo Gráfico: 15 3212 4420

Avenida Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo - Salto de Pirapora/SP
CEP: 18.160-000 - Tel.: (15) 3491-9595

E-Mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Site: www.saltodepirapora.sp.gov.br

Artigo 1º - Fica estabelecido, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2012, as Diretrizes Gerais de que trata esta Lei, os princípios estabelecidos no, art. 165, § 2º e 9º da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000, na Lei Orgânica do Município e as recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

§ Único – As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Artigo 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício, deverá obedecer aos princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Artigo 3º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Artigo 4º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá o Poder Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

I – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II – promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

III – reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;

IV – assistência à criança e ao adolescente;

V – melhoria da infra-estrutura urbana;

VI – combate a sonegação fiscal e a cobrança da Dívida Ativa inscrita.

CAPÍTULO II METAS E PRIORIDADES

Artigo 5º - As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2013 especificadas nos Anexos V e VI, que integram esta Lei, também estarão estabelecidas por programas constantes do plano Plurianual relativo ao período 2010/2013.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Artigo 6º - As metas de resultados fiscais do Município, para o exercício de 2013 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobradas em:

Tabela I – Metas Anuais;

Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;

Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Tabela VII – Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência do Município;

Tabela VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ Único – As tabelas I, e III de que trata o “caput” são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorram mudanças no cenário macro-econômico do país, seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do Executivo.

Artigo 7º - Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

CAPÍTULO IV DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2013

Artigo 8º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

§ 1º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa e bancos, conforme preceito da LRF.

§ 2º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância do parágrafo

anterior.

Artigo 9º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão das receitas e à fixação das despesas, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá "reserva de contingência", em montante equivalente a no mínimo meio por cento (0,5%) da Receita Corrente Líquida, e será destinada a:

I – cobertura de créditos adicionais;

II – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Artigo 10 - Atendida as metas prioritizadas para o exercício de 2012, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas financiadas com recursos próprios ou de outras esferas de governo, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2010/2013 e desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 11 – A lei não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo Único – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado em vigência.

Artigo 12 – Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, considera-se irrelevante as despesas realizadas anualmente até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens e serviços, e de até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 13 – Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 3º - Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalísticos aquele cujo objetivo estratégico é o de propiciar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Artigo 14 – Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégias de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - Anualmente, as instituições legalmente constituídas poderão requerer a Municipalidade a destinação de subvenção social, contribuições ou auxílios, pelo atendimento continuado direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte e assistência social, e estejam registradas nos respectivos Conselhos Municipais;

§ 2º - No requerimento deverá estar consignando o valor desejado, a justificativa do pleito, o período de utilização do recurso, o objeto a ser custeado através de um Plano de Aplicação, além de ser instruído com o último balanço e demonstrações devidamente assinado pelo contador responsável;

§ 3º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e auxílios, as entidades deverão atender ainda, outras exigências que se tornarem necessárias, além dos seguintes requisitos:

I – estar sediada e comprovadamente estar exercendo suas atividades em período superior a 12 (doze) meses no Município;

II – estar cadastrada no Município e apresentar ata quanto à regularidade da atual diretoria;

III – apresentar declaração atualizada de funcionamento regular, lavrada por órgãos federal ou estadual, com jurisdição no Município;

IV – apresentar as certidões do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, com prazo de validade nelas assinalado;

V – estatutariamente constar:

a) no caso de dissolução da entidade, doação de seus bens a entidade congêneres, sediadas no Estado de São Paulo, principalmente no Município de Salto de Pirapora;

b) os cargos de dirigentes da entidade não são de caráter remuneratório.

§ 4º - somente as instituições aprovadas pelo Conselho Municipal competente às áreas de atividades, poderão ser incluídas como beneficiárias no orçamento anual da municipalidade.

I – em não existindo Conselho Municipal da área de atividade de atuação da Instituição, a aprovação será pelo Prefeito após avaliação e parecer favorável do Secretário, ou na falta deste, pelo Diretor responsável pela Unidade Executora do Orçamento Municipal da respectiva Secretaria.

§ 5º - As Instituições a ser incluídas no Orçamento para o exercício de 2012 são as seguintes:

a) Associação Santa Casa de Misericórdia Salto de Pirapora;

b) Casa Áurea dos Velhinhos de Salto de Pirapora;

c) Associação Lar Criança Feliz;

d) Corporação Musical Lyra São João Batista;

e) Grupo de Escoteiros Salto do Peixe nº 295/SP.

§ 6º – Nenhum recurso financeiro será liberado à Entidade Social, enquanto em débito com Prestação de Contas de recursos concedidos anteriormente, ou sem parecer de aprovação.

Artigo 15 – As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Artigo 16 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2013, o Executivo estabelecerá na forma do artigo 13 da Lei Complementar nº 101, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

II - emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

III - os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de Contas, parecer do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficará à disposição da comunidade;

IV - O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes, na conformidade com a L.O.M.

§ 2º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receita capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominais e primários fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, o Executivo e Legislativo determinarão a limitação de empenhos e movimentação financeira, em montantes à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 3º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de assistência social.

Artigo 17 – Ocorrendo a insuficiência de recursos durante a execução orçamentária conforme previsto no Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ordem de limitação de empenhos:

a) obras não iniciadas;

b) desapropriações;

c) instalações, equipamentos e materiais permanentes;

d) contratação de pessoal;

e) serviços para a expansão da ação governamental;

f) materiais de consumo para expansão governamental;

g) fomento ao esporte;

h) fomento a cultura;

i) fomento ao desenvolvimento;

j) serviços para a manutenção da ação governamental;

k) materiais de consumo para a manutenção da ação governamental.

§ 1º - Estão excluídos os valores que constituam obrigações constitucionais e legais, os valores legalmente vinculados e os ressalvados por esta lei, conforme parágrafo 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 2º - As determinações para limitação de empenhos serão expedidas através de Decreto, quando verificar que as receitas e as despesas não comportarão o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta lei;

§ 3º - A limitação de empenhos será operacionalizada, dentre outras formas, através da suspensão do recebimento de requisições de materiais e de serviços e de solicitações de empenhos, por parte do Departamento de Compras e Licitações;

§ 4º - A limitação de empenhos e movimentação financeira de que trata este artigo poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Artigo 18 – Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidades de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários disponíveis.

Artigo 19 – O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, portaria interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal;

II – o orçamento da seguridade social.

§ 2º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão as despesas por unidades orçamentárias, detalhadas por categoria econômica, grupos de despesas, modalidade de aplicação, nos termos da Portaria interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º – Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesma características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais – 1;

II – juros e encargos da dívida – 2;

III – Outras despesas correntes – 3;

IV – investimentos – 4;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5; e

VI – amortização da dívida – 6.

Artigo 20 – O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo de

remessas da LOA, sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da

corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESA COM PESSOAL

Artigo 21 – O aumento da despesa com pessoal em decorrência de qualquer medida relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizada pelo órgãos, entidades da administração direta ou indireta, inclusive Fundações, mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos art. 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 e cumprida as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, ficando autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – reajuste inflacionário do quadro funcional;

II – concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira;

III – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo, em qualquer hipótese somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses prevista nos incisos I a III do “caput”;

III – observância da legislação vigente no caso do inciso III do “caput”.

§ 2º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29 – A da Constituição Federal.

Artigo 22– Ocorrendo à hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23 – Todo projeto de Lei versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultados nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especificamente a educação, saúde e assistência social.

Artigo 24 – O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça social;

III – revisão das taxas, objetivando adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de

tributos.

Artigo 25 – O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo único - não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o final do exercício de 2012 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Artigo 26 - Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, estes serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Artigo 27 - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV – a utilizar recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, III da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de Maio de 2001;

V - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;

VI – Realizar operações de Leasing nos termos da legislação em vigor e limites de sua capacidade de resgate.

Artigo 28 -Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendido, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contra-prestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – subtítulo, o menor nível da categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como às unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, unidade de medida e da meta física.

§ 3º - São vedadas, na especificação dos subtítulos, alterações da finalidade da ação.

§ 4º - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 5º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 6º - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Artigo 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

LEI Nº 1450/2012
De 27 de junho de 2012.

“CONFERE DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora-SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Denomina RUA BENEDITO DE BARROS, a via pública que inicia no final do prolongamento da Rua Avelino Benedetti Rosa, até atingir a Rua Maria Francisca dos Santos Marcello, no Jardim Ana Guilherme.

ARTIGO 2º - Na placa demonstrativa da Rua aqui mencionada, deverá constar, respectivamente a mensagem de “cidadão ilustre”.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

LEI Nº 1451/2012
De 27 de junho de 2012.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso III, Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1427/2011, de 08 de Dezembro de 2011,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, através de sua Diretoria de Finanças, Departamento de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.083,86 (duzentos e setenta mil oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) no orçamento vigente, destinado a Obras de Urbanização, como segue;

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Serviços Públicos

Unidade Executora: 08.02 – Divisão de Vias Públicas

044520033.1.041-4.4.90.52-Implantação de Calçada na Av. Manoel M. Farrapo/Pedro M.Me lo.....R\$ 270.083,86

F.R. 01 - Tesouro

Art. 2º - A cobertura do referido crédito, deverá ser processada mediante a utilização do excesso de arrecadação oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2011, no valor de R\$ 270.083,86 (duzentos e setenta mil oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º - O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Especial, passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

LEI Nº 1452/2012
De 27 de junho de 2012.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso III, Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1427/2011, de 08 de Dezembro de 2011,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, através de sua Diretoria de Finanças, Departamento de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no orçamento vigente, destinado a Subvenção Social, como segue;

Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo

Unidade Executora: 13.04 – Divisão de Cultura e Lazer

133920031.2.070-3.3.50.43-Subvenção Social a Corp. Musical “Lyra São João Batista” - Aquisição de Uniformes..... R\$ 3.200,00

F.R. 01 - Tesouro

133920031.2.081-4.4.50.42-Auxílio a Corp. Musical “Lyra São João Batista” Aquisição de Móveis e Instrumentos Musicais.....R\$ 14.800,00

F.R. 01 – Tesouro

Art. 2º - A cobertura do referido crédito deverá ser processada mediante a utilização do excesso de arrecadação, oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2011 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º - Os projetos orçamentários objeto do presente Crédito Adicional Especial, passam a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

LEI Nº 1453/2012
De 27 de junho de 2012.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER AUXÍLIO E SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, aproou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio e Subvenção a Corporação Musical “Lyra São João Batista”, portadora do CNPJ (MF) nº 03.351.460/0001-52, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a adquirir bens de consumo, móveis e instrumentos musicais.

ARTIGO 2º - O Auxílio e a Subvenção de que trata o artigo anterior, serão disponibilizados em parcela única após apresentação do Pedido e do Plano de Aplicação, além dos demais documentos exigidos em legislação competente.

ARTIGO 3º - A utilização dos recursos, bem como, a sua Prestação de Contas serão regulamentadas por instrumento administrativo, não podendo exceder a data de 31 de Dezembro do exercício vigente.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

LEI Nº 1454/2012
De 27 de Junho de 2012.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora, CNPJ nº 50.807.833/0001-37, para efetuar a partir da competência julho 2012, o repasse no valor de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), que serão divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinadas ao pagamento de despesas com serviços de Maternidade, conforme Plano de Aplicação formalizado pela Entidade.

ARTIGO 2º - As transferências financeiras serão concedidas mediante Convênio e de conformidade com as disponibilidades financeiras do Município.

ARTIGO 3º - Para atendimento do Convênio previsto no "caput" do Artigo 1º, o Executivo fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.020.000,00 para atender as transferências financeiras no exercício de 2012, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01.11.04 – Divisão de Atenção Hospitalar

Funcional Programática: 103010020.2.082

Categoria Econômica 3.3.50.43

Parágrafo Único – O orçamento municipal destinará no orçamento de 2013 os recursos orçamentários necessários ao cumprimento do saldo de transferências financeiras daquele exercício.

ARTIGO 4º - Para atendimento do recurso orçamentário previsto no Artigo 3º desta Lei serão utilizados os valores parciais no valor de R\$ 720.000,00 do Superávit Financeiro do exercício de 2011 e R\$ 300.000,00 da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01.08.02 – DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

FICHA 428-154510033.1.040-4.4.90.51 Obras e Instalações..R\$300.000,00

ARTIGO 5º - O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Especial passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

LEI Nº 1455/2012

De 28 de junho de 2012.

"Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura de 2013/2016, e, dá outras providências".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, aproou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os subsídios mensais dos Agentes Políticos do Município de Salto de Pirapora, Prefeitos, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a Legislatura de 2013/2016, ficam fixados, respectivamente, nos seguintes valores:

- a) Subsídio do Prefeito Municipal = R\$ 14.148,32;
- b) Subsídio do Vice-Prefeito Municipal = R\$ 4.266,87;
- c) Subsídio dos Secretários Municipais = R\$ 6.466,99.

Artigo 2º - Fica assegurada aos ocupantes dos cargos, de que trata esta Lei, o direito da revisão geral anual, prevista no Inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, nos mesmos índices e datas, das revisões que forem concedidas ao funcionalismo público Municipal.

Artigo 3º - As despesas, decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 5812/2012

De 29 de maio de 2012.

"ALTERA AS CONDIÇÕES DE PROCESSAMENTO DE ATESTADOS MÉDICOS DE FUNCIONÁRIOS PARA FINS DE JUSTIFICATIVA DE FALTAS AO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de maior controle e acompanhamento dos afastamentos de funcionários municipais por motivos de saúde,

DECRETA

Art. 1º - Os atestados médicos e odontológicos, com finalidade de justificação de faltas ao serviço, mencionado no § 1º do artigo 69 da Lei Complementar nº 20/1994, serão aceitos pela Prefeitura e Fundação Pública dos Funcionários Públicos se forem, preferencialmente, expedidos por médicos credenciados no plano de saúde e odontológico firmado com a ACSPMSP ou ainda por credenciados pelo SUS.

§ 1º – Os atestados citados no caput deste artigo deverão ser apresentados pelo funcionário ou por pessoa da família, no caso de sua impossibilidade física, ao Diretor Municipal da área a que está subordinado, no primeiro dia útil posterior ao afastamento.

§ 2º – O Diretor Municipal da área a que pertence o funcionário que se afastou, tomará conhecimento do atestado apresentado, apondo-lhe sua assinatura, registrando o ocorrido em controle próprio e devolvendo-o imediatamente para que o funcionário ou seu representante o apresente no Gabinete da Secretaria da Saúde – Paço Municipal para agendamento de consulta com o Médico do Trabalho do município, exceto se o atestado já tiver sido emitido por ele.

§ 3º – Na hipótese de o Diretor Municipal da área a qual estiver subordinado estiver impossibilitado de atender o funcionário interessado ou seu representante no momento da apresentação do atestado, este deverá apresentá-lo ao Diretor Municipal de Administração, que executará o procedimento descrito no parágrafo anterior.

§ 4º – O gabinete da Secretaria de Saúde providenciará o agendamento da consulta com o Médico do Trabalho e informará no verso do atestado o dia e hora do procedimento.

§ 5º – O Médico do Trabalho, após avaliar o funcionário, emitirá seu atestado que poderá ratificar, retificar ou modificar o atestado apresentado anteriormente, encaminhando-o à Divisão de Recursos Humanos, no prazo máximo de 24 horas, da emissão do atestado.

Art. 2º - O descumprimento, por parte dos funcionários públicos municipais, das disposições deste Decreto acarretará a invalidação do atestado médico para fins de justificação de faltas ao serviço.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4667 de 15/5/2002.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

DECRETO Nº 5814/2012

De 04 de junho de 2012.

"REGULAMENTA O PROCESSO DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso das atribuições estabelecidas nos incisos IV e IX, Art. 83 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o processo administrativo de restituição de valores lançados ou recolhidos espontaneamente, nos termos dos Artigos 165 a 169 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que a via original paga em duplicidade mantida no processo impede que o interessado processar a repetição do pedido de reembolso;

CONSIDERANDO que o fato do contribuinte ter efetivado o pagamento em duplicidade junto aos órgãos arrecadadores não são suficientes para comprovar que referidos créditos tenham sido creditados e disponibilizados a favor da Prefeitura,

DECRETA:

Artigo 1º - O pedido de restituição total ou parcial de tributo recolhido indevidamente ou a maior, somente poderá ser requerido junto ao órgão de protocolo da Prefeitura, pelo sujeito passivo que consta do cadastro mobiliário ou imobiliário municipal como proprietário ou possuidor a

qualquer título, bem como, seu procurador devidamente comprovado.

§ 1º - A petição deverá ser instruída de forma clara o seu objetivo, assinada, mencionando os documentos pessoais do requerente, sua atividade, endereço e meios de contato visando notificá-lo sobre a conclusão do processo.

§ 2º - Juntar a petição à via original que constar ter sido paga em duplicidade, a qual não poderá ser devolvida, impedindo que novas petições sejam repetidas em datas posteriores, sendo esta substituída ao peticionário através de certidão expedida gratuitamente pelo Departamento de Tributação.

Artigo 2º - O servidor com cargo de maior responsabilidade pelo Departamento de Tributação ou da Tesouraria Municipal, são autoridades para deferir ou indeferir as petições de restituições, após atendimento das exigências deste Decreto.

Artigo 3º - Nenhum valor requerido será reembolsado se não ficar comprovado pelo Órgão Arrecadador Municipal no processo de restituição, que o valor peticionado teve registro de apropriação na Receita Municipal, bem como junto ao crédito o agente arrecadador tenha informado a origem do Tributo Arrecadado, além do número do documento ou do número de cadastro e mês de competência lançado pela Prefeitura.

Parágrafo Único – a comprovação poderá ser através da 2ª via do Lançamento Municipal ou através de sistema magnético, informatizado (Sistema de Retorno), mediante relação que permita eliminar qualquer dúvida quanto à origem específica de cada valor individualizado que compõe o total de uma arrecadação.

Artigo 4º - A restituição poderá ser requerida sempre de acordo como o prazo estabelecido no Código Tributário Municipal, ou na falta deste, no Código Tributário Nacional.

Artigo 5º - A restituição será deferida e paga nos termos da legislação competente depois de instruída com as exigências deste Decreto, observando-se que a restituição de valor arrecadado em exercício anterior deverá antes ser encaminhada para elaboração do competente Empenho e Liquidação. Com relação à restituição de arrecadação ocorrida no mesmo exercício da petição, será paga mediante cancelamento da arrecadação em duplicidade e recibo do de seu valor, assinado pelo peticionário no próprio processo de restituição.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretaria do Prefeito

DECRETO Nº 5815/2012

De 04 de junho de 2012.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO”

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que em 26/07/2012 expirará o prazo de validade do Concurso Público nº 1/2010;

CONSIDERANDO que há interesse público na prorrogação do prazo de validade do mencionado concurso,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada a validade do concurso público nº 01/2010 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

DECRETO Nº 5817/2012

De 11 de junho de 2012.

“AUTORIZA A TESOUREIRA AZIZIANE DIAS OLIVEIRA TODAKA, MOVIMENTAR A CONTA BANCÁRIA DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, QUE ESPECÍFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a funcionária AZIZIANE DIAS OLIVEIRA TODAKA, RG nº 46.245.672-9 e CPF nº 367.678.158-96, que exerce as funções de TESOUREIRO MUNICIPAL, autorizado a movimentar a conta bancária de titularidade do Município de Salto de Pirapora – CNPJ nº 46.634.093/0001-07, junto ao Banco HSBC – 399, Agência nº 0201-6, conta corrente nº 00527-27, podendo executar depósitos, transferências bancárias, emitir e assinar cheques, requisitar talões de cheques, solicitar extratos, assinando o necessário

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

DECRETO N.º 5818/2012

De 11 de junho de 2012

“DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS, DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - As contas Bancárias de Titularidade do Município de Salto de Pirapora, junto ao Banco do Brasil S/A, serão movimentadas mediante assinatura conjunta do Prefeito Municipal e a Srta. Ziziane Dias Oliveira Todaka, RG nº 46.245.672-9 e CPF nº 367.678.158-96, ocupante do cargo de Tesoureiro Municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

DECRETO N.º 5819/2012

De 11 de junho de 2012

“DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS, DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - As contas Bancárias de Titularidade do Município de Salto de Pirapora, junto ao Banco Bradesco S/A, serão movimentadas mediante assinatura conjunta do Prefeito Municipal e a Srta. Ziziane Dias Oliveira Todaka, RG nº 46.245.672-9 e CPF nº 367.678.158-96, ocupante do cargo de Tesoureiro Municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

DECRETO N.º 5820/2012

De 11 de junho de 2012.

“Nomeia Comissão de Avaliadores para Leilão 002/2012, de Bens Móveis Inservíveis e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os Srs. José Durvalino Batista de Almeida, Fernando Antonio de Oliveira, Jonas Elias Marum, André Bueno de Camargo e João Henrique Souza Oliveira, para procederem à avaliação, para fins de procedimento licitatório – Leilão 002/2012, dos bens móveis inservíveis, de propriedade do Município, conforme relação anexa, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por contas das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume e na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

DECRETO N.º 5821/2012

De 18 de junho de 2012.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que no corrente mês o Município de Salto de Pirapora comemora seu 106º aniversário de fundação, com vários eventos, inclusive desfile cívico, e nessa ocasião também acontecem as festividades da 29ª Festa do Peão de Boiadeiro, a partir de 21/06/2012;

DECRETA

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 22 de junho de 2012, exceto para as atividades essenciais.

Artigo 2º - Consideram-se serviços essenciais os executados nas áreas de Saúde, Limpeza, Coleta de Lixo e a Guarda Municipal.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste de Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

DECRETO Nº 5822/2012

De 25 de junho de 2012.

“ALTERA DATA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA”

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso das atribuições estabelecidas nos inciso IV e IX, Art. 83 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que por motivos desconhecidos, na data de 19 e 20 de Junho do corrente mês, o Link locado da Telefônica Brasil S.A. que disponibiliza meios de acesso aos contribuintes para Geração de Nota Fiscal Eletrônica, Declaração Eletrônica do Movimento Econômico e Apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS(QN) no Município de Salto de Pirapora;

CONSIDERANDO que conforme disposição legal no parágrafo 2º, Artigo 32 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 01/2010, de 14 de Dezembro de 2010, estabelece que o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS(QN) por serviço executado vencerá no vigésimo dia do mês posterior;

CONSIDERANDO que em conseqüência do desligamento do Link os contribuintes foram prejudicados quanto a Geração de Nota Fiscal Eletrônica, a Declaração Eletrônica do Movimento Econômico e Apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS(QN), bem como, a geração da Guia de Recolhimento do tributo;

CONSIDERANDO que o Link foi restabelecido seu funcionamento somente as 15:50 horas do dia 20 de Junho de 2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o pagamento das Guias de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS(QN) da competência do mês de Maio de 2012, para o dia 29 de Junho de 2012.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretaria do Prefeito

DECRETO Nº 5823/2012
De 25 de junho de 2012.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso III, Artigo 4º, da Lei nº 1427/2011, de 08 de Dezembro de 2011 e Lei nº 1448/2012, de 20 de junho de 2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, através de sua Diretoria de Finanças, Departamento de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) no orçamento vigente, destinado a adquirir Equipamentos Rodoviários, como segue;

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Serviços Públicos	
Unidade Executora: 08.02 – Divisão de Vias Públicas	
044520033.2.079 – 4.4.90.52 – Aquisição de Retroescavadeira.....	R\$ 280.000,00
044520033.2.080 – 4.4.90.52 – Aquisição de Tanque Pipa.....	R\$ 40.000,00

Art. 2º - A cobertura do referido crédito, deverá ser processada mediante a utilização do excesso de arrecadação oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2011, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 3º - O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Especial, passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

DECRETO N.º 5824/2012
De 26 de junho de 2012.

“DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA, DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - A conta Bancária de Titularidade do Município de Salto de Pirapora, CNPJ nº 11.445.091/0001-95, junto ao Banco do Brasil S/A, serão movimentadas mediante assinatura conjunta do Prefeito Municipal e a Srta. Aziziane Dias Oliveira Todaka, RG nº 46.245.672-9 e CPF nº 367.678.158-96, ocupante do cargo de Tesoureiro.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 26 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

DECRETO Nº 5825/2012
De 27 de junho de 2012.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso III, Artigo 4º, da Lei nº 1427/2011, de 08 de Dezembro de 2011 e Lei nº 1451/2012, de 27 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, através de sua Diretoria de Finanças, Departamento de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.083,86 (duzentos e setenta mil oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) no orçamento vigente, destinado a Obras de Urbanização, como segue;

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Serviços Públicos	
Unidade Executora: 08.02 – Divisão de Vias Públicas	
044520033.1.041–4.4.90.52–Implantação de Calçada na Av. Manoel M. Farrapo/Pedro M. Melo.....	R\$ 270.083,86
F.R. 01 - Tesouro	

Art. 2º - A cobertura do referido crédito, deverá ser processada mediante a utilização do excesso de arrecadação oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2011, no valor de R\$ 270.083,86 (duzentos e setenta mil oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º - O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Especial, passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

DECRETO Nº 5826/2012
De 27 de junho de 2012.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso III, Artigo 4º, da Lei nº 1427/2011, de 08 de Dezembro de 2011 e Lei nº 1452/2012, de 27 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, através de sua Diretoria de Finanças, Departamento de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no orçamento vigente, destinado a Subvenção Social, como segue;

Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo

Unidade Executora: 13.04 – Divisão de Cultura e Lazer

133920031.2.070-3.3.50.43–Subvenção Social a Corp. Musical “Lyra São João Batista” - Aquisição de Uniformes..... R\$ 3.200,00

F.R. 01 - Tesouro

133920031.2.081-4.4.50.42-Auxílio a Corp. Musical “Lyra São João Batista” Aquisição de Mo-
veis e Instrumentos Musicais.....R\$ 14.800,00

F.R. 01 – Tesouro

Art. 2º - A cobertura do referido crédito deverá ser processada mediante a utilização do ex-
cesso de arrecadação, oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2011 no valor de R\$
18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º - Os projetos orçamentários objeto do presente Crédito Adicional Especial, passam a
compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

DECRETO Nº 5828/2012
De 29 de Junho de 2012.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições
legais, e em conformidade com o Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº
1454/2012, de 27 de junho de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o executivo, abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$
1.020.000,00 (hum milhão e vinte mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

01.11.04 – Divisão de Atenção Hospitalar
Funcional Programática: 103010020.2.082
Categoria Econômica: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

F.R. 01 - Tesouro

ARTIGO 2º - Para atendimento do recurso orçamentário previsto no Artigo 1º, deste Decreto,
serão utilizados os valores parciais no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) do
Superávit Financeiro do exercício de 2011 e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da seguinte
dotação do orçamento vigente:

01.08.02 – Divisão de Vias Publicas

Funcional Programática: 154510033.1.040

Categoria Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

F.R. 01 - Tesouro

Ficha 428

ARTIGO 3º - O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Especial passa a
compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

DECRETO Nº 5827/2012
De 27 de junho de 2012.

“Estabelece o cronograma de ações no Município de Salto de Pirapora para implantação dos
procedimentos de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos das Portarias da Secre-
taria do Tesouro Nacional – STN e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público
em convergência com as normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo
único, Artigo 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de Junho de 2011 alteradas pelas Portarias STN
nº 828, de 14 de Dezembro de 2011 e nº 231, de 29 de Março de 2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido para o Município de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, o
cronograma de ações de acordo com o anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA - PAÇO MUNICIPAL DAVID JOSÉ HADDAD
Av. Lydia David Haddad nº 150 - Bairro Campo Largo - Tel.: (15) 3491-9595 - CEP –18160-000
ESTADO DE SÃO PAULO

ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ADOTADOS E A ADOTAR EM FACE DAS
PORTARIAS STN Nº 828 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011 E Nº 231 DE 29 DE MARÇO DE 2012

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO

ITEM	PRODUTO	CRONOGRAMA
1. Implementação da Infra-Estrutura necessária para a implantação dos novos controles		MM / AAAA
1.1	Verificação da estrutura de informática nos setores, atualizando / adquirindo equipamentos Equipamentos instalados	Atende
1.2	Implantação de sistema informatizado de controle patrimonial para registro de todos os itens do imobilizado / intangível, substituindo controles manuais, que possua as funções de reavaliação / depreciação, e demais controles trazidos pela NBCASP Sistema informatizado instalado, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação / amortização dos mesmos	Atende
1.3	Verificação da existência dos recursos humanos necessários para a implementação e manutenção do controle patrimonial Pessoal alocado nos setores	06/2013
1.4	Capacitação necessária para os servidores envolvidos no processo de controle patrimonial Pessoal capacitado	12/2012
1.5	Adequação das normas locais referentes à implantação do novo controle patrimonial Legislação local adequada	03/2013
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas		MM / AAAA
2.1	Conciliação dos créditos a receber entre os sistemas de informação (tributário x contábil) Consistência da informação entre os sistemas estruturantes	01/2014
2.2	Implementação de metodologia de ajuste contábil referente à provisão de perdas nos créditos, sendo dívida ativa tributária ou não Registro da provisão para perdas efetuadas	01/2014
2.3	Elaboração de procedimentos para <u>reconhecimento e mensuração dos direitos por competência</u> , separando os fatos em registros analíticos na contabilidade, individualizado por direito Metodologia de reconhecimento de direitos por competência	01/2014
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência		MM / AAAA
3.1	Conciliação dos créditos a receber entre os sistemas de informação (tributário x contábil) Consistência da informação entre os sistemas estruturantes	12/2013
3.2	Elaboração de procedimentos para <u>reconhecimento e mensuração das obrigações por competência</u> , separando os fatos em registros analíticos na contabilidade, individualizado por obrigação Metodologia de reconhecimento das obrigações por competência	12/2013
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis		MM / AAAA
4.1	Levantamento de um inventário preliminar dos bens móveis e Imóveis Inventário atualizado	12/2013
4.2	Elaboração de procedimentos para <u>reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado</u> Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados	12/2014
4.3	Elaboração de procedimentos para <u>reconhecimento e mensuração do ativo intangível</u> , Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos intangíveis	12/2014
4.4	Elaboração de procedimentos para <u>sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos</u> ; Metodologia de reavaliação e "impairment" periódicos dos ativos	12/2014
5. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;		MM / AAAA
5.1	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de <u>depreciação, amortização e exaustão do imobilizado</u> ; Metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão	Atende
5.2	Desenvolvimento de rotinas de <u>reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos</u> ; Metodologia de operacionalização da reavaliação e do "impairment"	01/2014
5.3	Adequação do SIC aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados SIC adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, "impairment", etc. dos elementos patrimoniais	01/2014

6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estrutura;			MM / AAAA
6.1	Levantamento em nível local do patrimônio de infra-estrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infra-estrutura do ente com base em perícia ou "benchmark"	03/2013
6.2	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de <u>depreciação dos ativos de infra-estrutura</u> ;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infra-estrutura à realidade	12/2014
6.3	Desenvolvimento de rotina de <u>reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infra-estrutura</u> ;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infra-estrutura	12/2014
6.4	Adequação do SIC aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infra-estrutura.	SIC adequado ao controle do patrimônio de infra-estrutura	12/2014
7. Implementação do sistema de custos;			MM / AAAA
7.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciando que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados	12/2014
7.2	Registro de fenômenos econômicos, independente de questões orçamentárias	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com o orçamento têm sido periodicamente registrados	12/2014
7.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custos	12/2014
7.4	Levantamento de <u>variáveis físicas</u> para estabelecimento de custos	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	1 12/2014
7.5	Levantamento de <u>variáveis financeiras e econômicas</u> para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis financeiras para levantamento de custos	12/2014
7.6	Ajuste / aquisição de SIC para levantamento de custos	SIC ajustado para levantamento de custos	12/2014
8. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;			MM / AAAA
8.1	Aquisição \ Desenvolvimento de <u>sistema</u> para que o PCASP estendidos e os eventos sejam carregados	SIC adequado ao PCASP estendido e aos eventos	12/2012
8.2	Capacitação da equipe contábil para compreensão do PCASP nacional e seus eventos	Pessoal capacitado	12/2012
8.3	Criação das contas contábeis no novo PCASP para adequação do novo plano de contas ao plano de contas atual	Plano de Contas ajustado	12/2012
8.4	Realização de testes no SIC, utilizando o novo plano de contas, corrigindo eventuais falhas	Testes realizados	12/2012
8.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento do exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de <u>verificação de integridade dos dados</u>	01/2013
8.6	Adequação do SIC às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	SIC adequação às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício	01/2013
9. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			MM / AAAA
9.1	Elaboração de <u>regras \ fórmulas</u> para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio PCASP estendido e das demais informações contábeis	01/2013
9.2	Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	"Template" de DCASP adequadas à nova metodologia	12/2013
9.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP	SIC adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis	12/2013
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público			MM / AAAA
10.1	Registros de <u>participações</u> em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	"Template" de ajustes de participação	01/2013
10.2	Controle de estoque\almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoque\almoxarifado	12/2012
10.3	Ajuste do SIC para as metodologias anteriores	SIC ajustado ao controle de estoque\almoxarifado além de participações em outras entidades	12/2012

PORTARIAS

PORTARIA n° 8277/2012
De 23 de maio de 2012.

“DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal de 1990, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 20/1994 e da legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os servidores Carlos Alberto Santos Lopes, Ana Angélica Henrique de Carvalho Antiqueira e Antonio Rodrigues da Silva Filho, para sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos narrados na petição inicial da ação civil pública de responsabilidade por ato de improbidade administrativa cumulada com declaração de inconstitucionalidade incidental do artigo 13, § 4º, do Código Tributário Municipal de Salto de Pirapora - Lei Complementar n°. 18/2005 – bloqueio de bens e afastamento cautelar, no prazo de trinta dias, diante das afirmações do representante do Ministério Público Estadual em face do servidor público Gedson Luiz Leite, brasileiro, portador do RG n°. 14.930.050 e do CPF/MF n°. 081.818.958-43, cuja reprodução dos fatos narrados segue em fls. apartada.

Artigo 2º - A Comissão Sindicante terá livre acesso a livros, documentos, coisas, tomará depoimentos, requisitará informações, realizará diligências, expedirá ofícios a entidades públicas e privadas, juntará novos documentos, bem como, praticará ato necessário a real elucidação do fato.

Artigo 3º - Ao concluir a sindicância, a autoridade executiva será imediatamente comunicada mediante relatório circunstanciado.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8278/2012
De 24 de maio de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, o aprovado no Concurso Público Municipal n.º 01/2008 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de ESCRITURÁRIO, o Sr. CELSO SOUSA DA SILVA, portador do RG n° 34.409.807-2 SSP/SP, CPF n° 295.738.738-77 e do PIS/PASEP n° 206.69142.45-4, aprovado no Concurso Público n.º 01/2008, e classificado em 78º lugar, a partir do dia 24 de maio de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 24 de maio de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8279/2012
De 24 de maio de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2008 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Escriturário, a Sra. FRANCELI DE OLIVEIRA CASTANHO, portadora do RG n° 41.306.861-4 SSP/SP, CPF n° 328.827.438-82 e PIS/PASEP n° 127.98860.24-7, aprovado no Concurso Público n.º 02/2008, e classificada em 82º lugar, a partir do dia 24 de maio de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 24 de maio de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8280/2012
De 24 de maio de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2008 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Escriturário, a Sra. DAYANNY AMARAL DE SALES, portadora do RG n° 43.388.645-6 SSP/SP, CPF n° 345.211.258-67 e PIS/PASEP n° 207.134.84-19, aprovado no Concurso Público n.º 01/2008, e classificada em 83º lugar, a partir do dia 24 de maio de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 24 de maio de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8281/2012
De 24 de maio de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Débora Leme Batista, no Emprego Público de Enfermeiro, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Débora Leme Batista, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Enfermeiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Débora Leme Batista, portador(a) do RG nº 41.737.604-2, CPF nº 345.953.878-30, PIS/PASEP nº 206.279.867-51, classificado(a) em 13º lugar, para ocupar o cargo de Enfermeiro, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Jardim Primavera, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 23 de maio de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos contados a partir de 23 de maio de 2012.

Salto de Pirapora, 24 de maio de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8282/2012
De 24 de maio de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Mariliza Menassa Lopes, no Emprego Público de Técnico de Enfermagem, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Mariliza Menassa Lopes, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Técnico de Enfermagem, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Mariliza Menassa Lopes, portador(a) do RG nº 30.809.659-9, CPF nº 379.922.198-05, PIS/PASEP nº 210.67282.27-2, classificado(a) em 6º lugar, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Centro, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 24 de maio de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 24 de maio de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8283/2012
De 25 de Maio de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2008 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Educação Básica I, a Sra. NEUZA CÂNDIDA MENDES GARCIA, portadora do RG nº 14.113.015 SSP/SP, CPF nº 216.096.338-06 e PIS/PASEP nº 104.145.044-85, aprovada no Concurso Público n.º 01/2008, e classificada em 133º lugar, a partir do dia 25 de maio de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 25 de maio de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8284/2012
De 25 de Maio de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2008 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Educação Básica I, a Sra. IARA POLAINO DE CARVALHO DA SILVA, portadora do RG nº 34.189.212-9 SSP/SP, CPF nº 284.846.868-84 e PIS/PASEP nº 132.7768.93-1, aprovada no Concurso Público n.º 01/2008, e classificada em 135º lugar, a partir do dia 25 de maio de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 25 de maio de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8285/2012
De 25 de Maio de 2012.

“Dispõe sobre substituição de funcionário, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Autoriza o funcionário Sr. Gedison Brandini, RG nº 21.454.960-4/SSPSP e do CPF nº 156.698.578-10, substituir o Sr. João Carlos Gonçalves, Almoxarife, com a remuneração do cargo deste, no período de 01 de Junho de 2012 à 30 de Junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 25 de Maio de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8286/2012
De 28 de maio de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Eric Andrew Santos da Silva, no Emprego Público de Técnico de Enfermagem, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Eric Andrew Santos da Silva, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Técnico de Enfermagem, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Eric Andrew Santos da Silva, portador(a) do RG nº 44.932.339-0, CPF nº 380.543.278-03, PIS/PASEP nº 129.580.492-31, classificado(a) em 8º lugar, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro da Barra, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 28 de maio de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 28 de maio de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8287/2012
De 28 de maio de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Mêniten Wenceslau de Souza, no Emprego Público de Técnico de Enfermagem, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Mêniten Wenceslau de Souza, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Técnico de Enfermagem, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Mêniten Wenceslau de Souza, portador(a) do RG nº 46.198.837-9, CPF nº 407.148.188-95, classificado(a) em 9º lugar, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Paulistano, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 28 de maio de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 28 de maio de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8288/2012
De 28 de maio de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Gisele Aparecida Domingues de Oliveira, no Emprego Público de Técnico de Enfermagem, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Gisele Aparecida Domingues de Oliveira, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Técnico de Enfermagem, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Gisele Aparecida Domingues de Oliveira, portador(a) do RG nº 28.763.239-8, CPF nº 181.239.008-48, PIS/PASEP nº 127.06971.22-5, classificado(a) em 12º lugar, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Paulistano, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 28 de maio de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 28 de maio de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8289/2012
De 28 de maio de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Lucimara Diniz Camargo, no Emprego Público de Técnico de Enfermagem, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Lucimara Diniz Camargo, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Técnico de Enfermagem, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Lucimara Diniz Camargo, portador(a) do RG nº 41.306.739-7, CPF nº 329.873.028-94, PIS/PASEP nº 200.556.725-36, classificado(a) em 13º lugar, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Centro, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 28 de maio de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 28 de maio de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8290/2012
De 28 de maio de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Maria Izabel do Prado, no Emprego Público de Técnico de Enfermagem, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Maria Izabel do Prado, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Técnico de Enfermagem, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Maria Izabel do Prado, portador(a) do RG nº 46.334.556-3, CPF nº 383.401.648-99, PIS/PASEP nº 190.438.199-40, classificado(a) em 14º lugar, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Centro, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 28 de maio de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 28 de maio de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8291/2012
De 28 de maio de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Simone de Oliveira Santos, no Emprego Público de Técnico de Enfermagem, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Simone de Oliveira Santos, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Técnico de Enfermagem, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Simone de Oliveira Santos, portador(a) do RG nº 33.276.954-9, CPF nº 311.269.638-79, PIS/PASEP nº 128.51782.23-3, classificado(a) em 16º lugar, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Paulistano, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 28 de maio de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 28 de maio de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8292/2012
De 28 de maio de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Daniele Cristina Dias de Oliveira Cachalli, no Emprego Público de Técnico de Enfermagem, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Daniele Cristina Dias de Oliveira Cachalli, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Técnico de Enfermagem, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Daniele Cristina Dias de Oliveira Cachalli, portador(a) do RG nº 30.625.290-9, CPF nº 271.330.948-43, PIS/PASEP nº 126.512.232-30, classificado(a) em 17º lugar, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Paulistano, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 28 de maio de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 28 de maio de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8293/2012
De 28 de maio de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Inês Munhoz Florindo, no Emprego Público de Técnico de Enfermagem, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Inês Munhoz Florindo, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Técnico de Enfermagem, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Inês Munhoz Florindo, portador(a) do RG nº 20.980.839, CPF nº 062.703.298-25, PIS/PASEP nº 122.87521.02-8, classificado(a) em 19º lugar, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Maria José, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 28 de maio de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 28 de maio de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8294/2012
De 28 de maio de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Rachel Anne Sousa Silva, no Emprego Público de Técnico de Enfermagem, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Rachel Anne Sousa Silva, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Técnico de Enfermagem, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Rachel Anne Sousa Silva, portador(a) do RG nº 34.796.380-8, CPF nº 313.316.428-76, PIS/PASEP nº 206.31152.04-5, classificado(a) em 22º lugar, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Paulistano, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 28 de maio de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 28 de maio de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8295/2012
De 28 de maio de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Flavia Beatriz Ferreira Ribeiro, no Emprego Público de Técnico de Enfermagem, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Flavia Beatriz Ferreira Ribeiro, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Técnico de Enfermagem, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Flavia Beatriz Ferreira Ribeiro, portador(a) do RG nº 42.474.355-3, CPF nº 355.208.238-71, PIS/PASEP nº 129.95386.26-2, classificado(a) em 23º lugar, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Campo Largo, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 28 de maio de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 28 de maio de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8296/2012
De 29 de Maio de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, o aprovado no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Educação Básica II de História, o Sr. FABIO LUCAS DA CRUZ, portador do RG nº 33.991.317-4 SSP/SP, CPF nº 311.935.278-05 e PIS/PASEP nº 1.900.970.333-1, aprovado no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 1º lugar, a partir do dia 29 de maio de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 29 de maio de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8297/2012
De 30 de maio de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Samanta de Oliveira, no Emprego Público de Enfermeiro, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Samanta de Oliveira, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo n.º 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Enfermeiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Samanta de Oliveira, portador(a) do RG n.º 43.561.943-3, CPF n.º 353.555.358-01, PIS/PASEP n.º 1.293.763.524-7, classificado(a) em 14.º lugar, para ocupar o cargo de Enfermeiro, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Silva Barros, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 30 de maio de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 30 de maio de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8298/2012
De 30 de Maio de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, o aprovado no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Educação Básica II de Matemática, o Sr. CARLOS AFONSO SILVEIRA MORAES, portador do RG n.º 20.980.787 SSP/SP, CPF n.º 110.232.508-29 e PIS/PASEP n.º 190.367.019-72, aprovado no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 1º lugar, a partir do dia 30 de maio de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 30 de maio de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8299/2012
De 30 de Maio de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Educação Básica II de Matemática, a Sra. LINA FLAVIA MORETE DE QUEIROS MAIA, portadora do RG n.º 34.747.919-4 SSP/SP, CPF n.º 315.062.058-95 e PIS/PASEP n.º 190.215.498-86, aprovado no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 2º lugar, a partir do dia 30 de maio de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 30 de maio de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA Nº 8300/2012
De 01 de junho de 2012.

“Exonera funcionária em Comissão”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a funcionária Sra. CAMILA PEREIRA, portadora do RG n.º 35.885.605-2/SSP-SP e CPF n.º 344.581.188-11, que vinha exercendo o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Saúde Mental, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8301/2012
De 01 de junho de 2012.

“Rescinde a pedido o contrato por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Rescindir a pedido, o contrato por prazo determinado, conforme cláusula 5ª, do contrato de trabalho n.º 066/2012, o funcionário Sr. DAVID GOMES CASTANHO, portador do RG n.º 30.351.727-X/SSPSP e do CPF n.º 275.765.398-95, que vinha exercendo o cargo de Professor de Educação Básica II de Geografia, a partir de 01 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará a vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8302/2012
De 01 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Terapeuta Ocupacional, a Sra. CARLA APARECIDA OLIVEIRA MARUM CZENCZEL, portadora do RG n.º 33.131.505-1 SSP/SP, CPF n.º 291.355.868-26 e PIS/PASEP n.º 203.65107.72-1, aprovado no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 1º lugar, a partir do dia 01 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8303/2012
De 01 de junho de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Natali Bambam Cuore, no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Natali Bambam Cuore, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo n.º 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Natali Bambam Cuore, portador(a) do RG n.º 42.291.904-4, CPF n.º 330.082.048-05, PIS/PASEP n.º 129.26260.25-5, classificado(a) em 2º lugar, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro da Barra, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 01 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8304/2012
De 01 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, o aprovado no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Educação Básica II de Geografia, o Sr. DAVID GOMES CASTANHO, portador do RG n.º 30.351.727-X SSP/SP, CPF n.º 275.765.398-95 e PIS/PASEP n.º 126.42422.23-4, aprovado no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 1º lugar, a partir do dia 01 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA Nº 8305/2012
De 01 de junho de 2012.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/IDADE”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição/idade, ao Sr. MAURICIO RAYMUNDO COSTA, portador do RG nº 9.633.336/SSPSP e do CPF nº. 890.161.068-04, que vinha exercendo o cargo de Desenhista, conforme Portaria nº 012/2012, de 01 de junho de 2012, da Fundação Pública dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, a partir do dia 01 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará a vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA Nº 8306/2012
De 01 de junho de 2012.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/IDADE”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição/idade, a Sra. FRANCISCA AIRES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 14.438.568/SSPSP e do CPF nº. 0314.489.248-60, que vinha exercendo o cargo de Cozinheira, conforme Portaria nº 013/2012, de 01 de junho de 2012, da Fundação Pública dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, a partir do dia 01 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará a vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8307/2012
De 01 de junho de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Julio Cesar Marciano, no Emprego Público de Médico PSF, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Julio César Marciano, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Médico PSF, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Julio César Marciano, portador(a) do RG nº 19.178.002-9, CPF nº 105.408.568-43, PIS/PASEP nº 190.00028.35-6, classificado(a) em 1º lugar, para ocupar o cargo de Médico PSF, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Paulistano, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 01 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8308/2012
De 01 de junho de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Wilse Regina de Oliveira Segamarchi, no Emprego Público de Médico PSF, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Wilse Regina de Oliveira Segamarchi, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Médico PSF, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Wilse Regina de Oliveira Segamarchi, portador(a) do RG nº 17.890.048, CPF nº 170.334.938-51, PIS/PASEP nº 180.900.900-23, classificado(a) em 6º lugar, para ocupar o cargo de Médico PSF, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Paulistano, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 01 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8309/2012
De 01 de junho de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Claudio Pompeo Chagas Dias, no Emprego Público de Médico PSF, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Cláudio Pompeo Chagas Dias, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Médico PSF, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Cláudio Pompeo Chagas Dias, portador(a) do RG nº 28.706.314-8, CPF nº 218.612.098-43, PIS/PASEP nº 190.198.777-74, classificado(a) em 7º lugar, para ocupar o cargo de Médico PSF, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro do Centro, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 01 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8310/2012
De 01 de junho de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Ivy Marcella Rodrigues Vieira, no Emprego Público de Médico PSF, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Ivy Marcella Rodrigues Vieira, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Médico PSF, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Ivy Marcella Rodrigues Vieira, portador(a) do RG nº 34.471.061-0, CPF nº 337.927.858-03, PIS/PASEP nº 130.13888.24-4, classificado(a) em 11º lugar, para ocupar o cargo de Médico PSF, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Silva Barros, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 01 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8311/2012
De 01 de junho de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Priscilla Marjorie Olivastro, no Emprego Público de Médico PSF, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Priscilla Marjorie Olivastri, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Médico PSF, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Priscilla Marjorie Olivastro, portador(a) do RG nº 43.528.306-6, CPF nº 353.560.648-46, PIS/PASEP nº 1.149.663.252-9, classificado(a) em 12º lugar, para ocupar o cargo de Médico PSF, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Maria José, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 01 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8312/2012
De 01 de junho de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Miriã Antonia Garcia de Sales Barros, no Emprego Público de Médico PSF, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Miriã Antonia Garcia de Sales Barros, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Médico PSF, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Miriã Antonia Garcia de Sales Barros, portador(a) do RG nº 32.726.283-7, CPF nº 292.635.378-28, PIS/PASEP nº 203.39332.16-0, classificado(a) em 13º lugar, para ocupar o cargo de Médico PSF, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Maria José, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 01 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8313/2012
De 01 de junho de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Marcio Fabiano de Salles, no Emprego Público de Médico PSF, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Marcio Fabiano de Salles, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Médico PSF, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Marcio Fabiano de Salles, portador(a) do RG nº 8.699.220-3, CPF nº 019.323.327-40, PIS/PASEP nº 170.6432.12-28, classificado(a) em 15º lugar, para ocupar o cargo de Médico PSF, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Jardim Primavera, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 01 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8314/2012
De 01 de junho de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Flavia Dias de Souza, no Emprego Público de Médico PSF, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Flavia Dias de Souza, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Médico PSF, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Flavia Dias de Souza, portador(a) do RG nº 14.589.696, CPF nº 083.720.576-05, PIS/PASEP nº 167.56349.20-2, classificado(a) em 16º lugar, para ocupar o cargo de Médico PSF, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Campo Largo, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 01 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8315/2012
De 01 de junho de 2012.

“Exonera funcionária a pedido”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a funcionária Sra. MARIA HELENA CARNEIRO, portadora do RG nº 10.996.915-7/SSP-SP e CPF nº 154.768.738-05, que vinha exercendo o cargo efetivo de Educador de Creche, a partir do dia 01 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8316/2012
De 01 de junho de 2012.

“Exonera funcionário a pedido”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, o funcionário Sr. EDUARDO BORGES COSCIA, portador do RG nº 26.448.216-5/SSP-SP e CPF nº 185.194.128-23, que vinha exercendo o cargo efetivo de Médico Plantonista G.O., a partir do dia 01 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA Nº 8317/2012
De 01 de junho de 2012.

“Exonera funcionária a pedido”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a funcionária Sra. THAIS PROENÇA CAETANO RIBEIRO, portadora do RG nº 35.351.187-5/SSP-SP e CPF nº 312.573.448-70, que vinha exercendo o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir do dia 01 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA Nº 8318/2012
De 01 de junho de 2012.

“Exonera funcionário a pedido”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, o funcionário Sr. ALDO ABITANTE, portador do RG nº 35.391.200-1/SSP-SP e CPF nº 304.921.418-00, que vinha exercendo o cargo efetivo de Escriturário, a partir do dia 01 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8319/2012
De 01 de junho de 2012.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido de Rosilene Lins Nunes do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Rosilene Lins Nunes, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Programa Saúde da Família – PSF, do Bairro Campo Largo, cuja contratação é regida nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pediu sua exoneração,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, Rosilene Lins Nunes, portador(a) do RG nº 43.199.522-9, CPF nº 289.583.648-58, do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Campo Largo, a partir de 01 de junho de 2012, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, tornando-se as providências e anotações de estilo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8320/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Serviços Gerais, a Sra. GEMIMA NUNES CAMPANHOLI DE ALMEIDA, portadora do RG nº 43.301.688-7SSP/SP, CPF nº 394.259.238-09, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 1º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8321/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Educação Básica II de Ciências, a Sra. FRANCINE DA SILVA, portadora do RG nº 6.490.241SSP/MG, CPF nº 854.675.706-25 e PIS/PASEP nº 1.236.677.833-5, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 1º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8322/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Educação Básica II de Português, a Sra. LIRIA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO SOUZA, portadora do RG nº 18.783.002-2 SSP/SP, CPF nº 144.150.338-22 e PIS/PASEP nº 1.702.820.601-5, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 1º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8323/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, o aprovado no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Educação Básica II de Português, o Sr. ALDO ABITANTE, portador do RG nº 35.391.200-1/SSP/SP, CPF nº 304.921.418-00 e PIS/PASEP nº 190.195.465-06, aprovado no Concurso Público n.º 01/2012, e classificado em 2º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8324/2012
De 04 de junho de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Neide de Almeida Alves, no Emprego Público de Técnico de Enfermagem, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Neide de Almeida Alves, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Técnico de Enfermagem, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Neide de Almeida Alves, portador(a) do RG nº 27.820.071-0, CPF nº 181.237.868-83, PIS/PASEP nº 124.70584.45-2, classificado(a) em 26º lugar, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Silva Barros, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 04 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8325/2012
De 04 de junho de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Elidamaris Moreira Cesar, no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Elidamaris Moreira Cesar, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2010, destinado ao preenchimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Elidamaris Moreira Cesar, portador(a) do RG nº 21.922.218-6, CPF nº 106.798.338-46, PIS/PASEP nº 123.28974.97-1, classificado(a) em 10º lugar, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Jardim Primavera, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 04 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8326/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Pré Escola, a Sra. MILENA CRISTINA DE CAMARGO CARVALHO, portadora do RG nº 32.789.861-6/SSP/SP, CPF nº 337.174.618-69 e PIS/PASEP nº 206.39851.63-5, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 1º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8327/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Pré Escola, a Sra. BERNADETE DE GOES SILVA, portadora do RG nº 27.160.422-0 SSP/SP, CPF nº 167.369.978-28 e PIS/PASEP nº 129.580.832-43, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 2º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8328/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Pré Escola, o Sr. ADOLFO SAMUEL DE OLIVEIRA, portador do RG nº 23.012.231-4/SSPSP, CPF nº 258.941.758-60 e PIS/PASEP nº 190.08347.87-6, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificado em 3º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Conforme artigo 15, 16 e 17, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, a posse e exercício deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8329/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Pré Escola, a Sra. VILMA MARIA DOS SANTOS, portadora do RG nº 10.227.353-4 SSP/SP, CPF nº 021.132.488-40 e PIS/PASEP nº 120.45635.80-7, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 4º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8330/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Pré Escola, a Sra. JUCIMARA ROSA DA SILVA, portadora do RG nº 29.652.623-X SSP/SP, CPF nº 021.132.488-40 e PIS/PASEP nº 120.45635.80-7, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 5º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8331/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Pré Escola, a Sra. MARIA HELENA CARNEIRO, portadora do RG nº 10.996.915-7, SSP/SP, CPF nº 154.768.738-05 e PIS/PASEP nº 107.487.720-62, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 7º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8332/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Pré Escola, a Sra. VALQUIRIA LOURENÇO GIL FERNANDES, portadora do RG nº 21.714.831 SSP/SP, CPF nº 110.361.938-10 e PIS/PASEP nº 122.373.258-57, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 8º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8333/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Pré Escola, a Sra. ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA CARVALHO, portadora do RG n.º 25.253.464-5, SSP/SP, CPF n.º 198.173.458-90 e PIS/PASEP n.º 125.02880.58-2, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 10º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

FUNDAÇÃO PÚBLICA DA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SALTO DE PIRAPORA

PORTARIA N.º 011/2012
De 02 de maio de 2012

“Concede Aposentadoria por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição”

JORGE ALBERTO CARLOS, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Conceder Aposentadoria por Idade, a segurada IDAMES RAMOS DE ALMEIDA, portadora do RG n.º 6.061.461-4 e CPF n.º 889.990.258-53, data de nascimento 14/01/1950, lotada na função de Ajudante de Serviços Gerais, na Câmara Municipal de Salto de Pirapora, à partir de 02 de maio de 2.012. A concessão da Aposentadoria está nos conformes da Emenda Constitucional 41 de 30 de Dezembro de 2.003, Lei Federal n.º 10.887 de 18 de Junho de 2.004 e artigos 27 e 35 da Lei da Previdência Municipal n.º 19/2006 de 01 de novembro de 2.006. Os seus proventos serão a razão de 27/30 (vinte e sete, trinta avos) da média das contribuições.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de maio de 2012

Jorge Alberto Carlos
Presidente

FUNDAÇÃO PÚBLICA DA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SALTO DE PIRAPORA

PORTARIA N.º 012/2012
De 01 de junho de 2012.

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Idade”

JORGE ALBERTO CARLOS, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Idade ao segurado MAURICIO RAYMUNDO COSTA, portador do RG. n.º 9.633.336 e CPF n.º 890.161.068-04, data de nascimento 31/07/1954, lotado na função de Desenhista na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de 01 de junho de 2.012. A concessão da Aposentadoria está nos conformes do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e artigo 138 da Lei da Previdência Municipal 19/2006 de 01 de novembro de 2.006. Seus proventos serão integrais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2012.

Jorge Alberto Carlos
Presidente

FUNDAÇÃO PÚBLICA DA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SALTO DE PIRAPORA

PORTARIA N.º 013/2012
De 01 de junho de 2012.

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Idade”

JORGE ALBERTO CARLOS, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Idade a segurada FRANCISCAIRES DE OLIVEIRA, portadora do RG. n.º 14.438.568 e CPF n.º 031.489.248-60, data de nascimento 15/08/1951, lotada na função de Cozinheira na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de 01 de junho de 2.012. A concessão da Aposentadoria está nos conformes do artigo 40 da Constituição Federal, Lei 10.887 de 18 de junho de 2004 e artigos 27 e 37 da Lei da Previdência Municipal 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2012.

Jorge Alberto Carlos
Presidente

PORTARIA N.º 8334/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Pré Escola, a Sra. ROSILENE LINS NUNES, portadora do RG nº 43.199.522-9, CPF nº 289.583.648-58 e PIS/PASEP nº 129.507.202-60, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 11º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8335/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Pré Escola, a Sra. CINTIA APARECIDA BICUDO, portadora do RG nº 41.325.965-1, CPF nº 323.105.638-11 e PIS/PASEP nº 1.903.077.085-9, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 12º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8336/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Pré Escola, a Sra. HAGAR PEREIRA DE MORAES, portadora do RG nº 42.839.580-6, CPF nº 324.320.538-77 e PIS/PASEP nº 190.209.060-06, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 14º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8337/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Pré Escola, a Sra. JERUSA BERGAMO, portadora do RG nº 9.191.281-7 CPF nº 015.169.288-22 e PIS/PASEP nº 121.810.851-04, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 16º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8338/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Pré Escola, a Sra. MICHELLE DA SILVA SOLPOSTO ELMADJIAN, portadora do RG nº 34.594.595-5, CPF nº 308.244.488-12 e PIS/PASEP nº 128.252667.25-4, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 17º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8339/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Pré Escola, a Sra. BENEDITA ANTONIA APARECIDA GONÇALVES, portadora do RG nº 20.694.984, CPF nº 103.229.868-50 e PIS/PASEP nº 190.02361.13-3, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 18º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8340/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Pré Escola, a Sra. JULIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 33.240.320, CPF nº 331.068.818-60 e PIS/PASEP nº 128.56842.22-6, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 19º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8341/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor de Pré Escola, a Sra. PATRICIA GLEICE DE LIMA RIBEIRO, portadora do RG nº 33.129.850-8, CPF nº 314.185.308-83 e PIS/PASEP nº 190.049.587-06, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada na lista geral em 116º lugar e em 1º lugar na lista de PNE, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8342/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, a Sra. ELENIZA VACHOLZ DE MORAIS, portadora do RG nº 24.200.432-5, CPF nº 122.864.428-43 e PIS/PASEP nº 123.52708.53-4, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 1º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8343/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, a Sra. TELMA APARECIDA VIEIRA SABOIA VILARINS, portadora do RG nº 18.956.848-3, CPF nº 074.309.528-60 e PIS/PASEP nº 120.262.589-71, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 2º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8344/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, a Sra. CELIA REGINA GREGORIO DA SILVA, portadora do RG nº 40.319.409-X, CPF nº 341.001.018-13 e PIS/PASEP nº 1.902.5782.74-7, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 3º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8345/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, o aprovado no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, o Sr. EVANDRO SILVA CERQUEIRA, portador do RG nº 45.718.083-3, CPF nº 393.281.138-06 e PIS/PASEP nº 206.822.313-17, aprovado no Concurso Público n.º 01/2012, e classificado em 4º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8346/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, a Sra. ELIANA SILVA CERQUEIRA TANAKA, portadora do RG n.º 52.805.685-2, CPF n.º 305.135.008-71 e PIS/PASEP n.º 127.75621.25-4, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 5º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8347/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, a Sra. MADALENA APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES, portadora do RG n.º 44.667.673-1, CPF n.º 383.929.038-46 e PIS/PASEP n.º 190.321.363-24, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 7º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8348/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, a Sra. MARLENE DA SILVA ZAMBONI, portadora do RG n.º 11.616.559-5, CPF n.º 139.038.668-65 e PIS/PASEP n.º 104.179.045-81, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 8º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8349/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, a Sra. TELMA LIDIA MACHADO FERNANDES, portadora do RG n.º 15.753.488-1, CPF n.º 057.977.838-00 e PIS/PASEP n.º 108.676.182-96, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 9º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8350/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, a Sra. SABRINA ZAMBONI BALTHAZAR, portadora do RG nº 40.809.146-0, CPF nº 363.029.088-41 e PIS/PASEP nº 133.58529.93-1, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 11º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8351/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, a Sra. PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG nº 20.582.043, CPF nº 099.384.498-75 e PIS/PASEP nº 122.53270.21-2, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 12º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8352/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, a Sra. ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 28.322.805-2, CPF nº 268.280.928-64 e PIS/PASEP nº 126.35652.23-8, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 13º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8353/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, a Sra. MARCIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 42.839.683-5, CPF nº 351.005.428-88 e PIS/PASEP nº 201.212.053-17, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 15º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8354/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, a Sra. ELISABETE MAISA DE SOUSA CARNELOS, portadora do RG nº 42.839.893-5, CPF nº 304.425.818-90 e PIS/PASEP nº 127.20373.23-2, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 16º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8355/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, a Sra. ANDREA CRISTINA TELES, portadora do RG nº 22.658.036-2, CPF nº 139.064.058-26 e PIS/PASEP nº 124.97613.17-8, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 17º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8356/2012
De 04 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Professor Adjunto de Educação Básica, a Sra. DALVA GOMES DE ALMEIDA, portadora do RG nº 21.921.950-3, CPF nº 105.246.398-33 e PIS/PASEP nº 123.23676.37-9, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada na lista geral em 64º lugar e na lista de PNE em 1º lugar, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8357/2012
De 05 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de RECEPCIONISTA, a Sra. LORENA SANTOS DE PAULA, portadora do RG nº 48.678.999-8 SSP/SP, CPF nº 401.011.648-07, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 3º lugar, a partir do dia 05 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 05 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8358/2012
De 06 de junho de 2012.

“Transfere servidor para executar suas atividades em outra unidade administrativa e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de atender as atividades administrativas do Setor de Cemitérios da Prefeitura, vinculado à Secretaria de Serviços Públicos;

CONSIDERANDO que o servidor já executou tarefas análogas, facilitando a operacionalização dos serviços,

RESOLVE

Artigo 1º - Transferir o servidor LUIZ TELMO FERREIRA LEÃO, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, matrícula n.º 1496, para exercer suas atividades na Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 06 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 06 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8359/2012
De 11 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de TESOUREIRO, a Srta. AZIZIANE DIAS OLIVEIRA TODAKA, portadora do RG n.º 46.245.672-9 SSP/SP, CPF n.º 367.678.158-96, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 1º lugar, a partir do dia 11 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8360/2012
De 11 de junho de 2012.

“Exonera funcionária a pedido”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a funcionária Sra. PATRÍCIA GLEICE DE LIMA RIBEIRO, portadora do RG n.º 33.129.850-8/SSP-SP e CPF n.º 314.185.308-83, que vinha exercendo o cargo efetivo de Educador de Creche, a partir do dia 04 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de junho.

Salto de Pirapora, 11 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8361/2012
De 11 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, o aprovado no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, o Sr. CAIO RICARDO FAZZIO CECONELLO, portador do RG n.º 32.836.442-3, CPF n.º 221.550.188-00, aprovado no Concurso Público n.º 02/2012, e classificado em 1º lugar, a partir do dia 11 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8362/2012
De 11 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, a Sra. MARINA PINESE FURLAN, portadora do RG n.º 44.541.655-5, CPF n.º 357.507.798-31, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 2º lugar, a partir do dia 11 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8363/2012
De 11 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, a Sra. VALDIRENE OLIVEIRA PACHECO, portadora do RG n.º 48.335.939-7, CPF n.º 418.253.708-42 e do PIS/PASEP n.º 165.393.615-06, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 4º lugar, a partir do dia 11 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8364/2012
De 11 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, o aprovado no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, o Sr. ANTONIO CARLOS DE ANDRADE FILHO, portador do RG n.º 43.347.837-8, CPF n.º 331.825.518-17 e do PIS/PASEP n.º 128.348.882.580-1, aprovado no Concurso Público n.º 02/2012, e classificado em 5º lugar, a partir do dia 11 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8365/2012
De 11 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de NUTRICIONISTA, a Sra. RENATA GONÇALVES FALCATO, portadora do RG n.º 34.335.099-3, CPF n.º 330.915.358-43, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 1º lugar, a partir do dia 11 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8366/2012
De 11 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de FONOAUDIÓLOGO, a Sra. ANA MARCELA LOBO, portadora do RG nº 42.607.898-6, CPF nº 367.742.288-44 e do PIS/PASEP nº 130.330.362-51, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 1º lugar, a partir do dia 11 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8367/2012
De 11 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de FISIOTERAPEUTA, a Sra. SANDRA SILINGOWSCHI, portadora do RG nº 21.855.869, CPF nº 164.531.118-02 e do PIS/PASEP nº 1.807.629.705-8, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 1º lugar, a partir do dia 11 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8368/2012
De 11 de junho de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Lidia Cristina Fogaça Cirino, no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Lidia Cristina Fogaça Cirino, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2010, destinado ao preenchimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,

RESOLVE

Nomear Lidia Cristina Fogaça Cirino, portador(a) do RG nº 25.399.820-7, CPF nº 151.364.678-86, classificado(a) em 25º lugar, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Programa Saúde da Família - PSF do Posto Bairro Campo Largo, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 11 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8369/2012
De 11 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, a Sra. ALINE BARALDI HIGASHI, portadora do RG nº 42.305.815-0, CPF nº 368.569.698-05, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 1º lugar, a partir do dia 11 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8370/2012
De 11 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, a Sra. ROSA MARIA RIBEIRO CARVALHO, portadora do RG nº 22.572.192-2, CPF nº 049.143.348-44, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 2º lugar, a partir do dia 11 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8371/2012
De 11 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, a Sra. KATIA SILENE PINTO DE CAMARGO, portadora do RG nº 20.582.725, CPF nº 218.786.758-77 e do PIS/PASEP nº 122.798.203.760-2, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 3º lugar, a partir do dia 11 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8372/2012
De 11 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, a Sra. ALINE AMANDA BARBOSA, portadora do RG nº 40.986.552-7, CPF nº 405.372.638-70 e do PIS/PASEP nº 200.495.580-85, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 5º lugar, a partir do dia 11 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8373/2012
De 11 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de RECEPCIONISTA, a Sra. SILAINE VIEIRA DE ANDRADE, portadora do RG nº 30.925.472-1, CPF nº 298.001.568-79 e do PIS/PASEP nº 127.07490.22-0, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 6º lugar, a partir do dia 11 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8374/2012
De 11 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de RECEPCIONISTA, a Sra. AMANDA MAIA BARROS, portadora do RG n.º 40.538.482-8, CPF n.º 441.650.548-52 e do PIS/PASEP n.º 167.53596.44-6, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 7º lugar, a partir do dia 11 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8375/2012
De 11 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de RECEPCIONISTA, a Sra. BARBARA VIRGINIA PRADO, portadora do RG n.º 40.976.873-X, CPF n.º 436.530.338-45, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 8º lugar, a partir do dia 11 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8377/2012
De 11 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de RECEPCIONISTA, a Sra. PRISCILA MARA EVARISTO DE GOES, portadora do RG n.º 20.049.114, CPF n.º 141.693.248-89 e do PIS/PASEP n.º 123.92447.76-6, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 10º lugar, a partir do dia 11 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8378/2012
De 12 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, o aprovado no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, o Sr. RENATO VENANCIO DE ALMEIDA, portador do RG n.º 18.444.886-4, CPF n.º 122.822.368-82 e do PIS/PASEP n.º 122.755.523-18, aprovado no Concurso Público n.º 02/2012, e classificado em 1º lugar, a partir do dia 12 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 12 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8379/2012
De 12 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, o aprovado no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de VIGIA, o Sr. RAFAEL KOSSEI MASAOKA, portador do RG n.º 42.473.644-5, CPF n.º 329.263.438-50 e do PIS/PASEP n.º 203.884.625-79, aprovado no Concurso Público n.º 02/2012, e classificado em 1º lugar, a partir do dia 12 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 12 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8380/2012
De 12 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, o aprovado no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de VIGIA, o Sr. VICENTE CARDOSO DE MATOS, portador do RG n.º 7.252.822, CPF n.º 749.042.998-68 e do PIS/PASEP n.º 104.228.922-51, aprovado no Concurso Público n.º 02/2012, e classificado em 2º lugar, a partir do dia 12 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 12 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8381/2012
De 12 de junho de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Sandra Patrocínia da Silva, no Emprego Público de Técnico de Enfermagem, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Sandra Patrocínia da Silva, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo n.º 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Técnico de Enfermagem, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,

RESOLVE

Nomear Sandra Patrocínia da Silva, portador(a) do RG n.º 29.350.657-7, CPF n.º 256.925.898-93 e PIS/PASEP n.º 127.36702.23-0, classificado(a) em 34º lugar, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, junto ao Programa Saúde da Família - PSF do Posto Bairro Barra, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 13 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13 de junho de 2012.

Salto de Pirapora, 12 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8382/2012
De 12 de junho de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Sandra Regina Vieira de Paula, no Emprego Público de Técnico de Enfermagem, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Sandra Regina Vieira de Paula, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo n.º 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Técnico de Enfermagem, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,

RESOLVE

Nomear Sandra Regina Vieira de Paula, portador(a) do RG n.º 29.488.937-1, CPF n.º 203.273.728-00 e PIS/PASEP n.º 125.46235.82-8, classificado(a) em 27º lugar, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, junto ao Programa Saúde da Família - PSF do Posto Bairro Centro, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 12 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 12 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8383/2012
De 12 de junho de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Viviane Antunes Cardoso, no Emprego Público de Técnico de Enfermagem, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Viviane Antunes Cardoso, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Técnico de Enfermagem, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Viviane Antunes Cardoso, portador(a) do RG nº 41.306.588-1, CPF nº 359.129.678-32 e PIS/PASEP nº 128.693.342-59, classificado(a) em 29º lugar, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Silva Barros, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 12 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 12 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8384/2012
De 12 de junho de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Rozana Ayres de Pontes, no Emprego Público de Técnico de Enfermagem, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Rozana Ayres de Pontes, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Técnico de Enfermagem, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Rozana Ayres de Pontes, portador(a) do RG nº 19.179.126, CPF nº 081.755.038-07 e PIS/PASEP nº 122.063.408-46, classificado(a) em 30º lugar, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Maria José, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 12 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 12 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8385/2012
De 12 de junho de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Sheila Ana Santos Brito, no Emprego Público de Técnico de Enfermagem, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Sheila Ana Santos Brito, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Técnico de Enfermagem, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Sheila Ana Santos Brito, portador(a) do RG nº 33.483.633-5, CPF nº 297.211.688-74 e PIS/PASEP nº 204.264.449-94, classificado(a) em 32º lugar, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Campo Largo, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 12 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 12 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8386/2012
De 12 de junho de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Jaqueline Soares, no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Jaqueline Soares, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2010, destinado ao preenchimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Jaqueline Soares, portador(a) do RG nº 45.616.530-7, CPF nº 345.717.058-40, classificado(a) em 15º lugar, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Silva Barros, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 12 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 12 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N° 8387/2012
De 13 de junho de 2012.

“Exonera funcionária a pedido”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a funcionária Sra. SELMA GONÇALVES, portadora do RG n° 27.109.810-7 e CPF n° 248.645.598-13, que vinha exercendo o cargo efetivo de Merendeira, a partir do dia 13 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 13 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8388/2012
De 13 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a Sra. SELMA GONÇALVES, portadora do RG n° 27.109.810-7, CPF n° 248.645.598-13 e do PIS/PASEP n° 125.413.180-67, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 1º lugar, a partir do dia 13 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 13 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8389/2012
De 13 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, a Sra. ANNA LUIZA OLIVEIRA FLEURY, portadora do RG n° 29.000.000, CPF n° 380.351.428-28, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 1º lugar, a partir do dia 13 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 13 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N° 8390/2012
De 13 de junho de 2012.

“Exonera funcionária a pedido”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a funcionária Sra. ALZIRA DE FÁTIMA GARCIA, portadora do RG n° 25.439.835-2 e CPF n° 168.772.638-80, que vinha exercendo o cargo efetivo de Merendeira, a partir do dia 13 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 13 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8391/2012
De 13 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, a Sra. ALZIRA DE FÁTIMA GARCIA, portadora do RG nº 25.439.835-2, CPF nº 168.772.638-80 e do PIS/PASEP nº 125.422.635-09, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 2º lugar, a partir do dia 13 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 13 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8392/2012
De 13 de junho de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Gisele Rodrigues Galiuzzi, no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Gisele Rodrigues Galiuzzi, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2010, destinado ao preenchimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Gisele Rodrigues Galiuzzi, portador(a) do RG nº 34.072.242-3, CPF nº 308.210.828-84, classificado(a) em 16º lugar, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Silva Barros, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 13 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 13 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8393/2012
De 14 de junho de 2012.

“Exonera funcionária a pedido”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a funcionária Sra. DANIELE DOS SANTOS FRANCISCO, portadora do RG nº 32.937.144-7 e CPF nº 320.314.738-67, que vinha exercendo o cargo efetivo de Enfermeiro PSF – Campo Largo, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a partir do dia 14 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 14 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8394/2012
De 18 de junho de 2012.

“Exonera funcionária a pedido”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a funcionária Sra. LARISSA CRISTINA DEPPMANN NADALIN, portadora do RG nº 19.930.711-8 e CPF nº 303.796.298-44, que vinha exercendo o cargo efetivo de Escriturário, a partir do dia 18 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 18 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8395/2012
De 18 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, a Sra. GISLENE SILVA JORGE, portadora do RG nº 16.605.313-2, CPF nº 151.370.148-77 e do PIS/PASEP nº 1.208.578.360-2, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 6º lugar, a partir do dia 18 de junho de 2012.

Artigo 2º - Conforme artigo 15, 16 e 17, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, a posse e exercício deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 18 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8396/2012
De 18 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, a Sra. ELISANGELA BATISTA LENCIONE, portadora do RG nº 33.205.130-4, CPF nº 312.206.918-01 e do PIS/PASEP nº 129.20308.26-4, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 7º lugar, a partir do dia 18 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 18 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8397/2012
De 18 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, a Sra. KARINA APARECIDA DE JESUS, portadora do RG nº 45.472.042-7, CPF nº 371.032.678-80 e do PIS/PASEP nº 204.33164.80-02, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 8º lugar, a partir do dia 18 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 18 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8398/2012
De 18 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, a Sra. DANIELA DE CAMARGO MACHADO, portadora do RG nº 40.647.941-0, CPF nº 412.356.438-08, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 9º lugar, a partir do dia 18 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 18 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8399/2012
De 18 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, o aprovado no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, o Sr. HELIO ORLANDO DE OLIVEIRA, portador do RG n.º 20.425.358, CPF n.º 090.290.828-60 e PIS/PASEP n.º 121.19683.39-7, aprovado no Concurso Público n.º 02/2012, e classificado em 11º lugar, a partir do dia 18 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 18 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8400/2012
De 18 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, a Sra. ANA CLAUDIA GHIRALDI ALVES, portadora do RG n.º 32.834.665-2, CPF n.º 220.017.918-95 e do PIS/PASEP n.º 129.59375.26-4, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 1º lugar, a partir do dia 18 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 18 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8401/2012
De 19 de junho de 2012.

“Exonerar funcionária a pedido”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a funcionária Sra. MARIA HELENA CARNEIRO, portadora do RG n.º 10.996.915-7 e CPF n.º 154.768.738-05, que vinha exercendo o cargo efetivo de Professor de Pré Escola, a partir do dia 19 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 19 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8402/2012
De 20 de junho de 2012.

“Nomeia funcionária por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e Lei Complementar n.º 19/95, a Sra. MARAISA CARAJELEOSCOV, portadora do RG n.º 43.908.314-X/SSPSP, CPF n.º 363.142.798-01 e PIS/PASEP n.º 190.37231.88-0, aprovada e classificada em 19º lugar, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica II de Educação Física, com vencimentos de R\$ 17,56 (dezessete reais e cinquenta e seis centavos) hora/aula, no processo seletivo 01/2011, a partir do dia 20 de junho de 2012, com término previsto para 14 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 20 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8403/2012
De 20 de junho de 2012.

“Concede afastamento sem remuneração”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Concede afastamento sem remuneração, ao Sr. EDISON EVANGELISTA, portador do RG nº 30.719.887-X/SSPSP e do CPF nº 287.775.368-94, que exerce o cargo efetivo de Serviços Gerais, durante o período 02 (dois) ano, a partir de 20 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 20 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8404/2012
De 20 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de ENFERMEIRP PADRÃO, a Sra. CARLA FÁTIMA HARUMI MENDES TAIRA, portadora do RG nº 43.424.461-2, CPF nº 353.859.518-62 e do PIS/PASEP nº 167.55636.59-3, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 4º lugar, a partir do dia 20 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 20 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8405/2012
De 20 de junho de 2012.

“Nomeia Leiloeiro”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear o Sr. Adnilson de Souza, para desempenhar a função de leiloeiro do Processo Licitatório Leilão nº 002/2012, que realizar-se-á no dia 17 de julho de 2012, as 9h00.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8406/2012
De 21 de junho de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Carolina dos Santos, no Emprego Público de Médico, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Carolina dos Santos, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Médico, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Carolina dos Santos, portador(a) do RG nº 24.638.140-1, CPF nº 294.597.498-36, classificado(a) em 24º lugar, para ocupar o cargo de Médico, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Centro, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 21 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 21 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8407/2012
De 21 de junho de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Ironilda Alves Malheiros, no Emprego Público de Técnico de Enfermagem, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Ironilda Alves Malheiros, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Técnico de Enfermagem, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Ironilda Alves Malheiros, portador(a) do RG nº 29.602.889-7, CPF nº 270.974.448-19 e PIS/PASEP nº 125.49785.59-4, classificado(a) em 35º lugar, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Bairro Campo Largo, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 21 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 21 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8408/2012
De 21 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de RECEPCIONISTA, a Sra. ELIANA REGINA DA CRUZ, portadora do RG nº 40.981.575-5, CPF nº 302.803.128-06 e do PIS/PASEP nº 127.147.792-49, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 11º lugar, a partir do dia 21 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 21 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8409/2012
De 21 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de RECEPCIONISTA, a Sra. DANIELE NUNES DE FRANÇA, portadora do RG nº 47.409.602-6, CPF nº 354.194.418-97 e do PIS/PASEP nº 206.866.399-49, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 12º lugar, a partir do dia 21 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 21 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8410/2012
De 21 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de RECEPCIONISTA, a Sra. JULIANA DE SOUZA ANDREU, portadora do RG nº 001384939 SSP/MS, CPF nº 998.666.171-49 e do PIS/PASEP nº 129.52429.38-5, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 13º lugar, a partir do dia 21 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 21 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8411/2012
De 26 de junho de 2012.

“Interrompe prorrogação de posse e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Interromper a prorrogação de posse, conforme a Portaria nº 8328/2012, do Sr. ADOLFO SAMUEL DE OLIVEIRA, portador do RG nº 23.012.331-4/SSPSP, CPF nº 258.941.758-60, no cargo de Professor de Pré-Escola, a partir do dia 28 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 26 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8376/2012
De 11 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de RECEPCIONISTA, a Sra. MARCELA REGINA MACHADO, portadora do RG nº 48.017.814-8, CPF nº 413.131.778-81 e do PIS/PASEP nº 210.02485.32-2, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 9º lugar, a partir do dia 11 de junho de 2012.

Artigo 2º - Conforme artigo 15, 16 e 17, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, a posse e exercício deverá ocorrer no prazo de 21 (vinte e um) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KARLA NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8412/2012
De 26 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, a Sra. BIANCA FERREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 30.351.311-1, CPF nº 416.550.978-79 e do PIS/PASEP nº 210.678.592-19, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 3º lugar, a partir do dia 14 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de junho de 2012.

Salto de Pirapora, 26 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8413/2012
De 26 de junho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, o aprovado no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, o Sr. ANDRÉ LOPES DIAS, portador do RG nº 29.626.230-4, CPF nº 283.724.728-66 e do PIS/PASEP nº 125.52036.34-3, aprovado no Concurso Público n.º 02/2012, e classificado em 4º lugar, a partir do dia 14 de junho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de junho de 2012.

Salto de Pirapora, 26 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8414/2012
De 26 de junho de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Bruna Helena Milanda Oliveira, no Emprego Público de Enfermeiro, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Bruna Helena Milanda Oliveira, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Enfermeiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Bruna Helena Milanda Oliveira, portador(a) do RG nº 46.769.768-0, CPF nº 389.917.968-42 e PIS/PASEP nº 210.700.473-94, classificado(a) em 15º lugar, para ocupar o cargo de Enfermeiro, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Bairro Campo Largo, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 26 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 26 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA Nº 8415/2012
De 27 de junho de 2012.

“Exonera funcionário a pedido”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, o funcionário Sr. ADOLFO SAMUEL DE OLIVEIRA, portador do RG nº 23.012.331-4 e CPF nº 258.941.758-60, que vinha exercendo o cargo efetivo de Professor de Pré Escola, a partir do dia 27 de junho de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 27 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA Nº 8416/2012
De 27 de junho de 2012.

“Exonera funcionária a pedido”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a funcionária Sra. NÚRIA PAREDES ANTUNES, portadora do RG nº 20.692.692-3 e CPF nº 330.052.868-27, que vinha exercendo o cargo efetivo de Escriturário, a partir do dia 28 de maio de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de maio de 2012.

Salto de Pirapora, 27 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA Nº 8417/2012
De 27 de junho de 2012.

“Exonera funcionária a pedido”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a funcionária Sra. MARIA IZABEL DO PRADO, portadora do RG nº 46.334.556-3 e CPF nº 383.401.648-99, que vinha exercendo o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde – PSF Centro, a partir do dia 28 de maio de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de maio de 2012.

Salto de Pirapora, 27 de junho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito